PROJETO DE LEI Nº 194/ 2026

Institui o Programa Municipal de Capacitação e Apoio ao Trabalhador Autônomo no Município de São Pedro e dá outras providências.

JHONATTAS DA SILVA FABRO, vereador da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Capacitação e Apoio ao Trabalhador Autônomo no Município de São Pedro – SP, com a finalidade de promover a qualificação profissional, incentivar o empreendedorismo e ampliar as oportunidades de geração de renda.

Art. 2º O Programa terá como objetivos:

I – oferecer oportunidades gratuitas de capacitação e aperfeiçoamento profissional aos trabalhadores autônomos;

II – incentivar o empreendedorismo e o desenvolvimento de pequenos negócios;

III – proporcionar conhecimentos sobre administração financeira, organização e planejamento profissional;

IV – orientar os participantes sobre formalização como Microempreendedor Individual (MEI) e outras modalidades de regularização;

V – incentivar o uso de ferramentas digitais e redes sociais para divulgação de produtos e serviços;

VI – ampliar as oportunidades de trabalho e geração de renda no Município;

VII – promover a inclusão produtiva e o desenvolvimento econômico local.

Art. 3º Poderão ser oferecidos cursos, palestras, oficinas e treinamentos gratuitos nas seguintes áreas:

I – educação financeira e formação de preços;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 194/2026 - PROTOCOLO: 1552/2026 - 06/11/2026 - 10:51 - 87S0-J65P-35E4-MKG0
PROTOCOLO 1552/2026 - 06/11/2026 10:51

II – marketing digital e divulgação de serviços;

III – atendimento ao cliente e técnicas de vendas;

IV – empreendedorismo e gestão de pequenos negócios;

V – formalização e regularização profissional;

VI – capacitação técnica em diferentes áreas de atuação;

VII – utilização de ferramentas digitais para desenvolvimento profissional.

Art. 4º Poderão participar do Programa trabalhadores autônomos formais ou informais, microempreendedores individuais, pequenos empreendedores e pessoas interessadas em iniciar uma atividade profissional por conta própria.

Art. 5º Poderão ser realizadas parcerias com instituições públicas e privadas, entidades de ensino, SEBRAE, SENAC, associações comerciais e demais organizações voltadas à capacitação profissional.

Art. 6º As atividades de capacitação poderão ser realizadas em espaços públicos municipais adequados, de forma presencial ou por meios digitais.

Art. 7º A implementação das ações previstas nesta Lei poderá ocorrer de forma gradual, observadas a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas legais aplicáveis.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 06 de novembro de 2026.

JHONY FABRO
VEREADOR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 194/2026 - PROTOCOLO: 1552/2026 - 06/11/2026 - 10:51 - 87S0-J65P-35E4-MKG0
PROTOCOLO 1552/2026 - 06/11/2026 10:51

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Municipal de Capacitação e Apoio ao Trabalhador Autônomo, incentivando a qualificação profissional, o empreendedorismo e a geração de renda em nosso município.

A proposta busca oferecer cursos, palestras e orientações gratuitas para trabalhadores autônomos, contribuindo para o aperfeiçoamento de suas atividades, divulgação de serviços e ampliação das oportunidades de trabalho.

A iniciativa também pretende fortalecer a economia local e valorizar os cidadãos que trabalham por conta própria.

Diante da importância da proposta, conto com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

São Pedro, 06 de novembro de 2026.

JHONY FABRO
VEREADOR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 194/2026 - PROTOCOLO: 1552/2026 - 06/11/2026 - 10:51 - 87S0-J65P-35E4-MKG0
PROTOCOLO 1552/2026 - 06/11/2026 10:51

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Pedro. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://saopedro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=87S0J65P35E4MKG0, ou vá até o site https://saopedro.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 87S0-J65P-35E4-MKG0

Jhonattas da Silva Fabro
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 194/2026 - PROTOCOLO: 1552/2026 - 06/11/2026 - 10:51 - 87S0-J65P-35E4-MKG0

Câmara Municipal de São Pedro, 6 de novembro de 2026